



----- Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, compareceram, pelas dezasseis horas, no Edifício da Junta de Freguesia de Cerejais, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente, MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente; RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Nesta que foi a terceira reunião descentralizada do Município de Alfândega da Fé, estiveram ainda presentes alguns munícipes, bem como os membros da Freguesia de Cerejais. Compareceram também o Chefe de Gabinete da Presidência, António Simões, a Coordenadora Técnica, Helena Simões e a Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, que secretariou a reunião. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram tomadas as seguintes decisões: -----

#### **BALANCETE**

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, que acusa o saldo de **€118.241,72** (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos), em dotações orçamentais e de **€220.685,24** (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), em dotações não orçamentais. -----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, começou por cumprimentar todos os presentes e agradeceu a forma calorosa como o Executivo Municipal foi recebido na aldeia de Cerejais, durante a tarde no âmbito das Presidências Abertas. -----

----- Continuando, o Senhor Presidente da Câmara fez um grande elogio a esta aldeia, dizendo que a sua localização é bastante privilegiada, pelo facto de se situar no coração do nosso Concelho, rodeada de paisagens deslumbrantes, como é o caso das amendoeiras e agora rodeada também pelos majestosos Lagos do Sabor. Para além disso, disse que esta aldeia tem muito potencial, pois está classificada como “Aldeia Mariana” e por isso querem investir mais nesta aldeia. Informou que o seu Executivo pretende voltar a candidatar o Projeto de Requalificação desta aldeia, por forma a dignificar ainda mais esta aldeia e também o Santuário do Imaculado Coração de Maria e valorizar assim o Turismo Religioso, aproveitando a localização estratégica desta aldeia, junto ao troço do IC5 e aos Lagos do Sabor. -----

----- Relativamente ao trabalho deste Executivo e no âmbito da ação social, o Senhor Presidente da Câmara informou que nesta aldeia existem 3 (três) cidadãos a usufruir do Cartão Abém, que dá a possibilidade às pessoas de estratos económicos desfavorecidos de terem o acesso à medicação de forma gratuita, tendo depois esclarecido que Alfândega da Fé foi dos poucos Municípios do Distrito de Bragança a aderir a esta rede de acesso à medicação gratuita. Informou depois que, no âmbito do Apoio à Habitação, nomeadamente ao Programa 1º Direito, nesta aldeia existem dois processos em andamento e nos quais os serviços do Município estão a trabalhar. -----

----- Usou, de seguida, da palavra o Senhor Vereador Vítor Bebião, começando por cumprimentar todos os presentes, incluindo a população dos Cerejais. Disse que das três reuniões descentralizadas que já tiveram, esta é a aldeia onde há maior número de pessoas a assistir à reunião de câmara, sendo este um sinal de que são pessoas que se preocupam com a sua freguesia. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vítor Bebião disse que estavam à espera que nas reuniões descentralizadas pudesse deixar mais propostas concretas para cada freguesia, neste caso concreto, aos munícipes da aldeia de Cerejais, para ele poderem saber com o que é que podem contar por parte do Município, pois as pessoas estão á



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 27-04-2022

espera de ouvir propostas concretas. Sugeriu depois que numa próxima reunião descentralizada seja dada a informação dos investimentos que pretendam fazer para a aldeia onde a reunião seja feita. -----

----- O Senhor Vereador José Almendra aproveitou para explicar que a ideia seria fazer o que se fez na reunião descentralizada do Sendim da Serra, onde foram explicados os investimentos e os apoios que se pretendem para aquela União de Freguesias. Isto porque na reunião anterior e agora nesta reunião também não foram explicados de forma concreta quais os investimentos ou projetos que o Executivo tem para esta freguesia. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu os senhores vereadores Vítor Bebianco e José Almendra que na sua intervenção feita transmitiu exatamente que vão trazer a esta aldeia um projeto de regeneração urbana, cujo projeto de execução é de cerca de €400.000,00 (quatrocentos mil euros), já candidatado e como sabem, não veio aprovado no âmbito do Programa Valorizar do Turismo de Portugal, mas na intervenção que fez na Sessão da Assembleia do dia 25 de Abril, fez questão de informar que o próximo Quadro Comunitário terá de ser um Quadro de Oportunidades para as Freguesias e como tal este Executivo Municipal compromete-se com os habitantes da aldeia de Cerejais, dizendo que a aldeia de Cerejais está no mapa das oportunidades do próximo Quadro Comunitário e por isso vão ter uma grande obra nesta aldeia, criando um grande impacto de dignificação na aldeia e no Santuário e naquilo que é o Turismo Religioso. O Senhor Presidente aproveitou para dizer que tinham vindo de uma reunião de trabalho com alguns membros da Fundação Cónego Manuel Joaquim Ochoa e informou que têm estado a apoiar esta Fundação no projeto de ampliação e melhoramento das suas infraestruturas e já estão desde fevereiro com uma equipa de trabalho a trabalhar uma candidatura onde vai haver necessidade investir muito dinheiro e obviamente que a Câmara irá ajudar nessa matéria e ajudar toda a população desta aldeia e do Concelho a definir uma estratégia no âmbito do Turismo Religioso, designadamente no âmbito do projeto Rota dos Frescos, entre outros. -----

----- De seguida, o senhor Vereador José Almendra perguntou se, em relação à aplicação dos Fundos ao Baixo Sabor, haverá alguma previsão de utilização desses fundos na freguesia de Cerejais. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que têm ainda em vigor o aviso dos Fundos aos Lagos do Baixo Sabor e que, relativamente a Alfândega da Fé, está totalmente executado, ao contrário dos outros municípios envolvidos nesta candidatura que não têm as suas candidaturas totalmente executadas, mas numa reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios, da qual Alfândega da Fé preside, ficou definido que no segundo semestre deste ano querem abrir um novo aviso para fazer mais alguns projetos e mais algumas candidaturas para o nosso território, porque vão ter verbas disponíveis referentes aos anos de 2022 (dois mil e vinte e dois) e 2023 (dois mil e vinte e três). -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebianco disse que a informação dada pelo Senhor Presidente relativamente aos projetos para esta freguesia de Cerejais continua muito vaga, mas espera que os investimentos que o Senhor Presidente informou sejam feitos. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Vítor Bebianco disse ter sabido da realização de algumas reuniões, nomeadamente na freguesia de Vilares da Vilarça e na aldeia de Parada, sobre a constituição de ZIF's, ou seja, Zonas de Intervenção Florestal, onde a afixação do Edital partiu de um Vereador da Câmara. Sabe que estas reuniões suscitaram algumas dúvidas por parte da população e estranharam o facto de nessas reuniões não estar presente nenhum membro do Executivo nem nenhum técnico da área florestal do Município a acompanhar. O Senhor Vereador disse depois que a informação dada por parte da população foi que veio uma Associação falar do projeto e que esse projeto teria muitas vantagens ao nível do tratamento e limpeza de terrenos. Continuou dizendo que sabe que Alfândega da Fé ainda não tem nenhuma ZIF – Zona de Intervenção Florestal, mas tem uma AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem, cuja gestão é feita pela AFLOCAF. Perguntou depois se será mais benéfico para os agricultores do nosso Concelho, integrarem uma ZIF ou uma AIGP. Perguntou ainda se será mais benéfico para os agricultores saberem que na gestão da zona florestal, sendo uma AIGP, pode estar o Município, ou sabendo que numa ZIF não está o Município e está só uma Associação? Gostariam de saber qual a diferença destas duas situações. -----





## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 27-04-2022

----- Prossequindo e respondendo às questões colocadas pelo Senhor Vereador Vítor Bebian, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, referiu que são questões pertinentes e que também eles ficaram um pouco admirados pelo facto de não terem sido convocados para essas reuniões nem lhes terem sido apresentadas qualquer projeto para a implementação destas ZIF's. Continuando, o Senhor Presidente explicou que as ZIF's são Zonas de Intervenção Florestal e que podem ser constituídas por iniciativa de qualquer pessoa, pelos proprietários de terrenos e por uma Associação e como tal a Câmara Municipal não tem qualquer tipo de intervenção, a não ser receberem um pedido para afixação de um edital em locais públicos e para que as populações tenham conhecimento. Esclareceu que foi isso que a Câmara fez. Quanto à distinção entre ZIF e AIGP, o Senhor Presidente da Câmara explicou que ambas são diferentes. Explicou que Alfândega da Fé tem uma AIGP e foi o concelho pioneiro na constituição de uma AIGP que é uma Área Integrada de Gestão da Paisagem e para a constituir tem que haver um contrato entre uma Associação Florestal Local e o Estado, no sentido de implementarem numa determinada região estratégias de gestão da paisagem, tendo em conta as florestas e as culturas. Explicou depois que numa ZIF é diferente, ou seja, é um processo prévio até à constituição de uma AIGP e que mais tarde, se for crescendo ou se juntar a outras ZIF's, poderão em conjunto, constituir uma AIGP. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu também que numa ZIF há ónus para os proprietários dos terrenos que constituem essa ZIF, pelo que apela a que a população esteja atenta à afixação dos editais aquando da sua publicitação. Explicou que este ónus prende-se com o facto de toda a área que esteja incluída numa ZIF, ficam obrigados a ter um Plano de Gestão Florestal (PGF). No entanto, explicou que a lei também diz que se esse agricultor tiver um PGF individual aprovado pelas entidades oficiais, não tem que cumprir o PGF dessa ZIF. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou então que a partir do momento que souberam da tentativa de constituição daquelas ZIF's, que já contactou a Diretora do ICNF e pediu uma reunião, em conjunto com a AFLOCAF para colocarem algumas questões. No entanto, o Senhor Presidente disse que apesar dos ónus que os agricultores têm com a constituição das ZIF's, têm também vantagens, na medida em que estando um ZIF constituída, podem candidatar-se aos Fundos Comunitários para a limpeza dos seus terrenos e das suas florestas, que caso não estejam incluídas nessas ZIF's o seu acesso é mais difícil e a majoração do investimento é menor. O Senhor Presidente da Câmara disse depois ao Senhor Vereador Vítor Bebian que estão atentos e estão a acompanhar o processo de constituição destas ZIF's e não estiveram nas reuniões pois não foram convocados para estarem presentes, que entende não ter sido correto não serem convocados para estarem presentes, mas estão a acompanhar e vão averiguar no sentido de encontrar o que seja melhor para todos e no sentido também de ajudar no processo para poderem esclarecer os agricultores. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebian entregou depois um caderno do aviso para o Senhor Presidente da Câmara entregar aos técnicos responsáveis da área, pois podem fazer uma candidatura para o restante território e ainda se podem antecipar às ZIF's. Recomendou depois que podem contactar alguns municípios vizinhos para obterem alguma informação, dando como referência o Município de Alijó, que tem o território todo numa AIGP, tendo já muito dinheiro para investir, sendo o Município de Alijó a entidade gestora desse dinheiro, e também o Município de Miranda do Douro que também uma grande parte do território numa AIGP. O Senhor Vereador entende que o Município pode ser parte da entidade gestora e dar mais garantias aos agricultores. -----

----- Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara informou o Senhor Vereador que o Município de Alfândega da Fé fez duas candidaturas ao aviso que tinha acabado de entregar, que já tinham sido apresentadas em reunião de câmara, o Parque Florestal de Alvazinhos, o Parque Biológico, e a Ribeira do Nabo, no Parque Verde. Esclareceu que o caderno do aviso que entregou é referente a um aviso fechado, direcionado aos dez municípios do Roteiro de Investimentos dos Lagos do Sabor e não podem ser feitas mais nenhuma candidaturas para além das duas que já foram feitas e que estão identificadas neste Roteiro. Neste aviso não podia haver candidaturas para ZIF' nem para AIGP's. Podiam apenas haver candidaturas no âmbito da resiliência florestal e também para tratamento de linhas de água. -----





----- Prossequindo, o Senhor Vereador Vítor Bebiano colocou outro assunto relacionado com a época balnear que se avizinha. Disse então que vê nos Concelhos limítrofes zonas agradáveis onde as pessoas podem ir no verão com as suas famílias atraindo inclusive turistas de outras zonas. Disse que em 2017 (dois mil e dezassete) Alfândega da Fé fez um concurso público para a Zona Envolvente da Barragem da Esteveinha e o plano de investimento contemplava equipamentos para diversas atividades aquáticas e de lazer. Disse também que este projeto foi entregue a um grupo de investidores e passado 5 (cinco) anos perguntam qual é o ponto de situação deste projeto, se ao longo destes anos os investidores foram contactados para saber o ponto de situação do projeto e se era necessária alguma documentação para poderem avançar. Perguntou também se os investidores se mantêm interessados em fazer este projeto e se o Município mantém ou perdeu o interesse que este projeto avance. -----

----- O Senhor Presidente usou da palavra esclarecendo o Senhor Vereador de que este projeto não vai avançar e que esta concessão vai ser revertida e que estavam previstas algumas condicionantes no caderno de encargos para poderem avançar, sendo uma delas a questão dos investidores que iriam fazer esse investimento terem as licenças e as respetivas autorizações por parte de algumas entidades, o que não aconteceu. Explicou que os investidores contactaram o Município e o projeto vai ser revertido estando este processo no Gabinete Jurídico para depois ser submetido à reunião de câmara no sentido de revogar este contrato de concessão, na medida em que não houve o licenciamento necessário para esse projeto avançar. O Senhor Vereador Vítor Bebiano questionou entretanto se os terrenos tinham sido vendidos ou alugados. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que dois artigos foram adquiridos e os restantes foram arrendados. Por isso neste momento o processo está a ser alvo de uma análise e em breve será tomada uma decisão. O Senhor Vereador Vítor Bebiano perguntou ainda se não ficará condicionada aquela zona envolvente da Barragem, uma vez que é uma zona com aptidão turística. O Senhor Presidente da Câmara concorda que é uma zona aprazível, no entanto disse que aquela barragem, face à utilização que tem, de regadio, tem tido todos os anos um elevado desnível de água e como tal é um fator negativo para o turismo e lazer e neste momento a aposta para o turismo e lazer é sem dúvida a zona dos Lagos do Sabor. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vítor Bebiano entende que a zona da Barragem da Esteveinha seria uma zona agradável à criação de um parque de campismo que Alfândega da Fé, como forma de atrair população para a nossa terra. Disse também que não têm nada a opor à continuidade deste projeto e se O Município puder ajudar estes investidores a que este projeto se concretize, seria muito bom, mas não podendo que garantam pelo menos que aquela faixa no espaço de 50 a 100 metros da albufeira fique da posse do Município. O Senhor Presidente da Câmara voltou a esclarecer que os investidores não têm condições para dar continuidade ao projeto e a pretensão deste Executivo é apostar nos Lagos do Sabor, uma vez que é aqui que a estratégia de Alfândega da Fé e dos restantes Municípios envolventes a estes Lagos está a ser definida. É uma região onde está a ser trabalhada a sustentabilidade do meio ambiente, a nossa fauna e a nossa flora, os nossos costumes, a nossa gastronomia, a nossa cultura, o nosso património, o nosso Turismo Religioso. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que é nesta zona que estão a definir quatro locais estratégicos com outros locais de apoio com vários ancoradouros e com vários espaços de lazer e é nesta zona que o seu Executivo quer apostar e que os nossos governantes e decisores que visitam o nosso território os querem ajudar. -----

----- O Senhor Vereador José Almendra colocou à consideração do Executivo Municipal a possibilidade da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, que seria realizada no dia 10 de maio, fosse alterada para o dia seguinte, onze de maio de dois mil e vinte e dois, por motivos profissionais não poder estar naquele dia. A Câmara Municipal concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, tendo sido aprovado, por **UNANIMIDADE**, a decisão da próxima reunião de câmara ser realizada no dia onze de maio de dois mil e vinte e dois, às 17:00 (dezassete horas), na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----



**ORDEM DO DIA**

**1. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARA APROVAÇÃO**

Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2201 (dois mil duzentos e um) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da Associação Musical de Alfândega da Fé, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de 4.050€ (quatro mil e cinquenta euros) para fazer face às despesas com os artistas que vão participar no evento, “Grande Concerto dos Cravos” no dia 25 de abril do ano corrente.

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente a este assunto.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Musical de Alfândega da Fé, no montante de €4.050,00 (quatro mil e cinquenta euros), para fazer face às despesas com os artistas que participaram no evento, “Grande Concerto dos Cravos” no dia 25 de abril do ano corrente, conforme discriminado no ofício acima identificado.

**2. CONFRARIA DE SANTO ANTÃO DA BARCA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - PARA APROVAÇÃO -**

Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2102 (dois mil cento e dois) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da Confraria de Santo Antão da Barca, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €3.000,00 (três mil euros) para voltarem a regularizar a situação com a EDP. Este assunto vem no seguimento do mesmo assunto presente na reunião de câmara anterior, onde foi ratificado o montante de mil euros, atribuído por despacho de urgência do Senhor Presidente da Câmara.

Entretanto o Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto e informou que em breve reunirão com um grupo de pessoas que têm tido vontade dinamizar esta Confraria.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição do apoio financeiro à Confraria de Santo Antão da Barca, no montante de €2.000,00 (dois mil euros), perfazendo assim o total do apoio solicitado, para ajudar nas obrigações desta Confraria, nomeadamente na regularização da situação com a EDP, conforme discriminado no ofício.

**3. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “PJ BAR” – PARA RATIFICAÇÃO**

Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 13 de abril de dois mil e vinte e dois, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2487 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve:

“Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal.

Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do Café “Bar PJ” com sede na rua Júlio Pereira, em Alfândega da Fé, na madrugada de 14 para 15 de abril de 2022 até às 04.00 horas, com vista à realização de um evento.

Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar.

Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.”



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho acima transcrito. -----

----- **4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A FREGUESIA DE SAMBADE - PARA APROVAÇÃO** -----

----- Retirado da ordem do dia. -----

----- **5. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “CAFÉ STRAMUNTANO” – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 20 de março de dois mil e vinte e dois, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2703 (dois mil setecentos e três) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do “**Café Stramuntano do Mercado**” com sede no Edifício do Mercado Municipal de Alfândega da Fé, em Alfândega da Fé, na madrugada de 22 para 23; de 23 para 24; e de 24 para 25 de abril 2022 até às 04.00 horas, com vista à realização da “Festa Black and White” com DJ. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho acima transcrito. -----

----- **6. CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL - APARTAMENTOS TURÍSTICOS** -----

----- Retirado da ordem do dia. -----

----- **7. DÍVIDAS DE ÁGUA – PRESCRIÇÃO – PARA CONHECIMENTO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2779 (dois mil setecentos e setenta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia, através de correio eletrónico, a todos os membros do Executivo Municipal e que a seguir se transcreve: -----

----- “Dando execução ao Protocolo celebrado com a Autoridade Tributária, o município está a proceder ao levantamento de todas as dívidas, cobráveis e incobráveis, por forma a identificar aquelas que são suscetíveis de se iniciar o respetivo processo de execução fiscal, no âmbito daquele protocolo. -----

----- No que toca às dívidas de água, cumpre informar que, atenta a natureza que reveste o serviço de fornecimento de água, que é um serviço essencial ao abrigo do disposto na Lei nº 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual, o regime de prescrição é especial face ao regime geral de prescrição constante do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dado que se fixa legalmente em 6 meses. -----

----- Cumpre tecer as seguintes considerações: -----

----- 1. Qualificação jurídica das taxas de fornecimento de água. -----

----- Os serviços de fornecimento de água constituem serviços públicos essenciais, cujos utentes beneficiam da proteção que lhes é conferida pela Lei nº 23/96, de 26 de julho, alterada pelas leis nº 12/2008, de 26 de Fevereiro, 24/2008, de 02 de Junho, 6/2011, de 10 de Março, 44/2011, de 22 de Junho, 10/2013, de 28 de Janeiro e 51/2019, de 29 de julho. -----



----- Estes serviços são prestados pelas autarquias locais, ser igualmente prestados por empresas públicas municipais ou por empresas concessionárias, mas cujas receitas são da titularidade dos municípios, conforme dispõe o art. 14º, al. e), da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com remissão para os artigos 20.º (Taxas dos municípios) e 21.º (Preços). -----

----- Tais receitas, independentemente do nome que lhes seja atribuído (de referir que a Lei nº 23/96, de 26 de julho, usa cumulativamente as designações taxas, tarifas ou preços), são receitas de natureza tributária, constando o seu regime geral da Lei Geral Tributária (LGT), cujo artigo 3º (classificação dos tributos) as inclui na categoria de tributos locais (nº 1, alínea b) e nº 2), embora sujeitas ao regime de lei especial (nº 3). -----

----- A lei especial a que se refere o nº 3 do art. 3º da LGT é a Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, diploma que estabelece o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. Mas como se trata de serviços públicos essenciais, a sua regulamentação específica é a que decorre da já citada Lei nº 23/96, de 26 de julho, complementada por outros diplomas legislativos, entre os quais o Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, cujo objeto é, de acordo com o seu art. 1º, “o de estabelecer a regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos”. -----

----- A cobrança coerciva deste tributo municipal segue as regras do processo de execução fiscal, conforme o estabelecido pelo art. 7º, do Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de outubro, que aprovou o Código do Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), confirmado pelo nº 2 do art. 12º, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. -----

----- 2. Natureza da prescrição e seu conhecimento oficioso. -----

----- A prescrição é um instituto que, quer no direito civil, quer no direito tributário, se relaciona com os efeitos do decurso do tempo sobre as relações jurídicas. Pese embora a sua previsão no direito civil e no direito tributário, os efeitos obtidos num e noutro ramo do direito são necessariamente diferentes. -----

----- Desde logo, no âmbito do direito tributário, surge-nos um aspeto diferenciador que é o carácter oficioso do conhecimento da prescrição, conforme resulta do art. 175º, do Código do Procedimento e de Processo Tributário, sendo um sinal evidente da “omnipresença do interesse público como fundamento da prescrição, interesse este que, no caso, é o da segurança ou certeza jurídica” (...), “que deve prevalecer sobre o interesse patrimonial do credor tributário” (Jorge Lopes de Sousa). -----

----- Ora, sendo as taxas municipais de fornecimento de águas uma receita de natureza tributária, crê-se que seja aquele o fundamento que preside à sua prescrição e seu conhecimento oficioso. -----

----- Por outras palavras, em obediência aos ditames constitucionais, a lei previu a prescrição da dívida tributária, decorrido determinado lapso de tempo sem que a administração proceda à cobrança do tributo, impedindo esta de, decorrido esse prazo, poder perseguir o contribuinte exigindo-lhe ad aeternum o pagamento do tributo ainda não pago. -

----- A prescrição constitui assim um modo de reacção e uma garantia do contribuinte face à dificuldade da administração em cobrar-lhe o tributo a que estava sujeito. Se a administração, decorrido certo lapso de tempo, não actuou, não pode então, por razões de certeza e segurança nas relações jurídicas, mais fazê-lo. -----

----- **Informa-se assim a Câmara Municipal que é a partir do próximo mês (maio de 2022) que se vai proceder às respetivas comunicações, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, das certidões de dívida relativas aos tributos que constituem receita da autarquia, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, mais especificamente as que sejam cobráveis e ainda não estejam prescritas. Desta forma, será possível obter uma maior eficiência na cobrança destes tributos, reduzindo significativamente as dívidas prescritas.** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima transcrita. -----

----- **8. MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 - 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO OM | GOPS 2022 - PARA CONHECIMENTO** -----



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2423 (dois mil quatrocentos e vinte e três), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). -----

**9. REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRO SOCIAL TRÁS-DE-CASTELO – AUTO DE MEDIÇÃO 11 TN – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2381 (dois mil trezentos e oitenta e um) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador Rui Figueiredo, usando a competência que lhe foi concedida, decidiu, através de despacho, aprovar o Auto nº 11 TN da empreitada supra referida. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em oito de abril de dois mil e vinte e dois, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada, que aprovou o Auto de Medição nº 11TN, no valor de €28.320,46 (vinte e oito mil trezentos e vinte euros e quarenta e seis cêntimos), relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo”. -----

**10. “INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº7 – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2332 (dois mil trezentos e trinta e dois) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador Rui Figueiredo, usando a competência que lhe foi concedida, decidiu, através de despacho, aprovar o Auto nº 7TN da empreitada supra referida. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em oito de abril de dois mil e vinte e dois, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada, que aprovou o Auto de Medição nº 7TN, no valor de €8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta euros), relativamente à empreitada de “Intervenções de Conservação Urbanística em diversas freguesias do Concelho”. -----

**11. EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRO SOCIAL TRÁS-DE-CASTELO” – REVISÃO DE PREÇOS – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2382 (dois mil trezentos e oitenta e dois) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador Rui Figueiredo, usando a competência que lhe foi concedida, decidiu, através de despacho, aprovar a Revisão de Preços da empreitada supra referida. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em catorze de abril de dois mil e vinte e dois, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada, que aprovou a revisão de preços, relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo”, de acordo com o referido nessa informação. -----

**12. REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA – PARA APROVAÇÃO** -----



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2383 (trinta e oito) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto e mostrou alguma preocupação e insatisfação porque esta obra está com algum atraso, por causa de um subempreiteiro que tem falhado no cumprimento do prazo de execução. Informou também que empreiteiro principal tem vindo a ser pressionado da parte do Município e o assunto já está a ser averiguado pela justiça. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a prorrogação de prazo de execução da empreitada supra identificada e a solicitação do novo plano de trabalhos e plano de pagamentos, de acordo com o referido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada. -----

**13. SETOR DE LICENCIAMENTO - NIPG.749/22 - AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE PARA UMA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES – “CEREJAIS (21TM020)”**

----- Sobre o assunto e no seguimento do que aconteceu na última reunião de câmara, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2236 (dois mil duzentos e trinta e seis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), com parecer do Chefe da daquela Divisão dado em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois, contido na página três da referida informação, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos, dizendo que o objetivo destas infraestruturas é no sentido de melhor a rede de comunicações no nosso território e empresa MEO considerou que a localização da aldeia de Cerejais é estratégica para toda esta zona do IC5, ou seja, desde o nó de ligação do IC5 para esta aldeia até ao nó de ligação do Sardão e explicou o porquê daquela zona ser melhor para esta instalação e das vantagens da sua colocação para o nosso território. No entanto, o Senhor Presidente esclareceu que o local da colocação daquela infraestrutura ainda não está “fechado” pois a empresa ainda está a fazer um estudo no sentido de poderem colocar a antena no local o mais afastado possível das casas de habitação e que fique numa zona onde provoque sombreamento as casas ou qualquer outro tipo de constrangimento para estas habitações. Para além disso, o Senhor Presidente esclareceu que há outro tipo de situações que vão ser averiguadas pelo que o assunto mantém-se na ordem do dia com esta explicação dada e logo que haja resposta definitiva com o cumprimento das condições colocadas, para que haja o mínimo de constrangimentos. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano usou da palavra para dizer que não é contra a colocação da antena em causa, mas se puder ser afastada o mais possível das habitações, tanto melhor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, sendo a deliberação tomada quando a MEO informar a Câmara Municipal do sítio exato da colocação da antena. -----

**14. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.132/99 - LOE.276/21 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM 329,0 M2, SITA EM "RUA 13 DE JANEIRO" - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR AGILYS – ESTRATÉGIA E ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS, LDA. - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-03, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA)**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**15. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.132/99 - LOE.276/21 - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM 329,0 M2, SITA EM "RUA 13 DE JANEIRO" - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR AGILYS – ESTRATÉGIA E ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS, LDA. - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-07, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA)**



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **16. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.19/21 - ESP.77/22 - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM 290,0M2A, SITA EM "LOTEAMENTO DA COITADA – LOTE A 7" - VILA E FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR CÁTIA SOFIA ARAÚJO DA SILVA E BRUNO JORGE SILVA DE CARVALHO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-07, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **17. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.16/21 – ESP-AP.82/22 - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM 301,7M2, SITA EM "JOGO DA BOLA" - ALDEIA E FREGUESIA DE SAMBADE, REQUERIDO POR NUNO FILIPE GOMES VELHO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-07, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **18. SETOR DE LICENCIAMENTO - LE.16/21 – RG.92/22 - DEFERIDO O PEDIDO DE REDUÇÃO (-50%) DAS TAXAS URBANÍSTICAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA EM "JOGO DA BOLA" - ALDEIA E FREGUESIA DE SAMBADE, REQUERIDO POR NUNO FILIPE GOMES VELHO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-41, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **19. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.9/22 - PH.33/22 - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIDÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE EDIFÍCIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO EM "RUA DO ESPÍRITO SANTO" - ALFÂNDEGA DA FÉ (PRÉDIO NÃO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA / ARTIGO URBANO N.º 480 E PROVISÓRIO N.º P2074), DA FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR HERANÇA DE JOÃO DOS SANTOS VICTOR - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA VU-15)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **20. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.25/22 - CPR.84/22 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE 1 PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO N.º 1679 - "SELA"), DA FREGUESIA DE VILARES DA VILARIÇA, REQUERIDO POR ANA MARIA MONTEIRO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-44, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **21. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.26/22 - CPR.86/22 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE 2 PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 965 - "VALE DO MENDO" E ARTIGO N.º 971 - "VALE DO MENDO" , DA FREGUESIA DE VILARELHOS, REQUERIDO POR HERANÇA DE SERAFIM AUGUSTO CORREIA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-44, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **22. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º160P (11/2021), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 165 (cento e sessenta e cinco), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----



----- “Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o n.º 160P. (11/2021), ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Na avaliação socio económica efectuada, conclui-se que é um agregado familiar composto apenas pela requerente que apresenta como rendimentos o seu salário da atividade de esteticista, que no ano 2020 rondou o valor mensal de 528,49€ mensais. No ano de 2021 viu os seus rendimentos sofrer uma queda considerável ainda com os efeitos da pandemia. Dados os rendimentos incertos auferidos pela requerente tem já em atraso três meses de renda da sua habitação. A requerente encontra-se numa situação económica muito fragilizada pois não consegue fazer face a todas as suas despesas. -----

----- Neste sentido e comprovada a situação de carência económica do agregado, e com o objetivo de ajudar a requerente, proponho que ao abrigo do artigo 4.º alínea b) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, seja atribuído um apoio eventual no montante de 450€, para o pagamento de três meses de renda de casa em atraso e assim ajudar a requerente a reorganizar o seu orçamento familiar.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 160P (11/2021) no montante de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) para ajudar no pagamento de três meses de renda e assim ajudar a requerente a reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, acima transcrita. -----

**23. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º176P (17/2021), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 181 (cento e oitenta e um), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com processo nº 176P. (17/2021), ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Na avaliação efetuada conclui-se que é um agregado familiar podemos concluir que o mesmo é composto por dois elementos, são uma família oriunda da Bulgária que residem no nosso concelho à vários anos. Os rendimentos do casal desde 2017 são a prestação do RSI no valor de 322,42€. Ambos os elementos possuem problemas de saúde, que os impedem de trabalhar. Tem apresentado baixas médicas, a equipe de protocolo de RSI, justificando assim o facto de não poderem ser inseridos para trabalho. Perante esta situação a família não consegue cumprir com o pagamento de todas as suas despesas, nomeadamente a renda de casa. Possui em dívida 3 meses de renda. A família é apoiada ao nível da alimentação pelo programas de ajuda alimentar. -----

----- Neste sentido, e perante a grave situação de saúde e económica da família, proponho que ao abrigo do artigo 4.º alínea b) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, seja atribuído um apoio financeiro para ajudar o agregado a pagar 3 meses de renda, no montante 450€ e assim ajudar a reorganizar a sua situação económica.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 176P (17/2021) no montante de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) para ajudar no pagamento de três meses de renda e assim ajudar o agregado a reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, acima transcrita. -----

**24. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º169P (8/2021), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA APROVAÇÃO** -----



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 170 (cento e setenta), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o nº de processo 169P. (8/2021), ao abrigo da alínea g) do nº 2, do artigo 4.º (Em situações específicas e pontuais, em que o rendimento per capita da pessoa ou agregado familiar, não ultrapasse o valor da pensão social, podem ser prestados apoios aprovados pela Câmara Municipal, mediante informação devidamente fundamentada do setor de ação social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por dois idosos, ambos pensionistas, que apresentam um rendimento per capita de -121,67€, valor inferior ao da pensão social (211,79€) que regula as situações de carência económica. O agregado não consegue fazer face as suas despesas básicas, tendo já as mesmas em dívida. -----*

----- *Na avaliação socioeconómica efetuada através da elaboração de relatório social, foi constatada a situação de carência económica do agregado, reunindo o mesmo condições para que lhe seja atribuído um apoio económico ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento de AESD. Assim propõe-se a atribuição de um apoio económico no valor de 700€ para fazer face as despesas básicas.” -----*

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano referiu que relativamente a este assunto e segundo o relatório elaborado pela Técnica, disse que há duas situações com as quais não concordam e entende que o próprio Executivo deveria esclarecer melhor. Passou depois a ler o teor do relatório técnico, alertando, em primeiro lugar, para o facto da família em questão, ter 17 (dezassete) meses de renda em atraso de uma habitação social. Em segundo lugar alertou para o facto de esta família ter recorrido recentemente a apoios sociais do Município, sendo que do último apoio solicitado, em dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), a requerente não entregou o comprovativo do pagamento das dívidas pagas com esse apoio lhe foi atribuído para esse efeito. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que este Regulamento, no âmbito do qual dos apoios são atribuídos, está a ser revisto para também salvaguardar diversas questões que, por lapso, não ficaram acauteladas. -----

----- Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 169P (8/2021) no montante de €700,00 (setecentos euros), para ajudar no pagamento de despesas básicas, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, acima transcrita. No entanto, esta atribuição fica condicionada à entrega do comprovativo do pagamento das dívidas referentes ao último apoio atribuído a este requerente, bem como à liquidação dos 17 (dezassete) meses de renda em atraso. -----

**25. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º168P (13/2021), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 171 (cento e setenta e um), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com processo nº 168P. (13/2021), ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Na avaliação efetuada conclui-se que é um agregado monoparental constituído por dois elementos. A família apresenta como rendimentos o ordenado da requerente, resultante de um CEI no Agrupamento de Escolas, no valor de 538,60€. A requerente encontra-se no corrente mês, numa situação económica mais fragilizada, tendo até mudado de caso para uma onde a renda fosse mais acessível em termos económicos, assim sendo, não está a conseguir fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente a renda da casa antiga que ficou em dívida. -----*



----- Neste sentido e comprovada a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 700€ para o pagamento dos dois meses em atraso, de renda.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 168P (13/2021) no montante de €700,00 (setecentos euros) para ajudar no pagamento de dois meses de renda em atraso, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, acima transcrita. -----

**26. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º149P (113/2022), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 182 (cento e oitenta e dois), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com processo nº 149P. (113/2022), ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Avaliada a situação socioeconómica do agregado familiar, verifica-se que o mesmo é constituído por apenas um elemento, que apresenta como rendimentos as jeiras que afez, no valor mensal de 150€. Presentemente, encontra-se desempregado. O requerente encontra-se numa situação económica fragilizada, não estando a conseguir pagar todas as suas despesas, nomeadamente a renda da casa que arrendou, encontrando-se já com uma dívida de alguns meses. O requerente já foi encaminhado para requerer RSI, junto dos serviços da segurança social. -----

----- Neste sentido, e comprovada a carência económica do requerente, proponho que ao abrigo da alínea b) do nº 2, do artigo 4.º do regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos seja atribuído um apoio financeiro, no valor de 400€ para pagar 2 meses de renda, ajudando assim o requerente a reorganizar o seu orçamento familiar.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 149P (113/2022) no montante de €400,00 (quatrocentos euros) para ajudar no pagamento de dois meses de renda e assim ajudar o agregado a reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, acima transcrita. -----

**27. FESTA DA CEREJA & CO 2022 – APROVAÇÃO DO CADERNO DE NORMAS – PARA APROVAÇÃO** ----

----- Sobre o assunto, presente o Caderno de Normas referido, acompanhado de uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2652 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Com mais de 30 anos de história a Festa da Cereja&co de Alfândega da Fé é um dos principais eventos do Nordeste Transmontano, destacando-se como espaço de mostra e divulgação dos produtos locais e da cultura concelhia. -----

----- Com a organização da Câmara Municipal, este evento concentra a grande maioria das iniciativas no Jardim Municipal. -----

----- Local onde podem ser encontrados o diversos stands com produtos locais, com especial destaque para a cereja, que é palco de iniciativas e espetáculos que valorizam a produção artística local, fazendo dos grupos culturais concelhos um dos principais dinamizadores do certame. -----

----- A Festa da Cereja&co de Alfândega da Fé é uma das principais montras do que melhor se faz neste concelho transmontano, tanto no campo económico como turístico, cultural e social. -----

----- A Festa da Cereja&co 2022, decorre entre o dia 07 de Maio e 12 de Junho 2022, todos os fins de semanas e feriados. -----



----- Neste sentido, segue em anexo o caderno de normas para validação em reunião de Câmara. -----

----- É o que Cumpre informar.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou algumas explicações da forma como a Festa da Cereja este ano vai funcionar e como a pandemia também ajudou à alteração do formato desta Festa de forma alargada, com a realização de atividades em diversos fins-de-semana. Informou também que no dia da abertura da Festa, dia sete de maio, irá estar presente o Programa da RTP1, “Aqui Portugal”, através do qual haverá uma forte divulgação de todas atividades que irão ser realizadas durante os 6 (seis) fins de semana, que terminará no dia 12 (doze) de junho. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar o caderno de normas da Festa da Cereja & CO 2022, anexo à informação da Divisão Económica, Social e da Educação, acima transcrita. -----

----- **28. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º184P (79/2021), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 185 (cento e oitenta e cinco), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura efetuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o nº de processo 184P. (79/2021), ao abrigo da alínea g) do nº 2, do artigo 4.º (Em situações específicas e pontuais, em que o rendimento per capita da pessoa ou agregado familiar, não ultrapasse o valor da pensão social, podem ser prestados apoios aprovados pela Câmara Municipal, mediante informação devidamente fundamentada do setor de ação social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Consta-se que o agregado é constituído por dois idosos, de idade avançada e com muitos problemas de saúde. -----

----- Auferem como rendimentos as suas pensões no valor total de 686,69€. Dada a idade avançada e o agravamento da situação de saúde do marido da requerente, a família teve que recorrer aos serviços de apoio domiciliário da Santa casa da Misericórdia, em todas as valências, encontrando-se a pagar uma mensalidade de 300€, o que acarreta muitas despesas para a família, tendo também muitas despesas em medicação. O rendimento per capita da família é de 84,57€, encontrando-se numa situação económica e de saúde muito fragilizada. Perante esta situação, a família não conseguiu pagar a fatura da luz no valor de 93,21€, encontrando-se a mesma em dívida. -----

----- Neste sentido, comprovada a situação de carência económica, propõe-se que ao abrigo da alínea g) do nº 2, do artigo 4.º do regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (apoios a situações de emergência social) que seja atribuído um apoio económico no montante de 93,21€ para ajudar no pagamento da dívida da luz e assim evitar o corte da mesma.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 184P (79/2021) no montante de €93,21 (noventa e três euros e vinte e um cêntimos) para ajudar no pagamento da dívida da luz e assim evitar o corte da mesma, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, acima transcrita. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Neste período foi dada a possibilidade ao público presente para se inscrever para usar da palavra a partir deste momento, para expor alguma situação que eventualmente tivesse. -----

----- Usou da palavra o Município António Júlio Vaz para mostrar o seu desagrado com o local escolhido para a instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações por parte da empresa MEO, S.A, uma vez que a previsão é que fique junto à sua habitação. Fez ainda referência de que a partir de 2007, os municípios podiam regulamentar o distanciamento da colocação deste tipo de antenas das habitações. Disse ainda que o PDM do nosso Município não contempla a colocação de antenas, pelo que o Município é que deve decidir estas situações. Neste



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 27-04-2022

caso concreto, disse que há cinco habitações perto do sítio onde poderá vir a ser colocada aquela antena e por isso, apelou ao bom censo deste Executivo para que averiguem bem onde a mesma vai ser colocada. O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras dadas pelo munícipe António Vaz, às quais lhe deu razão. Disse que de facto o nosso regulamento do PDM não tem definido nenhum perímetro para a instalação deste tipo de equipamentos e na sua opinião entende que já chega de condicionantes e de regras que são impostas para complicar as perspetivas de investimentos de todos os munícipes. Assim deixaram esta situação ao abrigo e ao do bom censo dos executivos municipais a colocação de tipo de infraestruturas no nosso território e por isso terão esta situação em concreto em consideração. Reiterou as palavras que disse anteriormente, no ponto onde este assunto foi discutido, no sentido de que estão a aguardar pela resposta da MEO e que a pretensão deste Executivo é zelar pelo interesse de todos e não querem fazer nada contra ninguém e por isso disse ao Munícipe António Júlio Vaz que pode confiar neste Executivo no Executivo da Junta de Freguesia. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Freguesia de Cerejais, Virgílio Amaro, dirigiu-se a todos os presentes, lendo a sua intervenção, que a seguir se transcreve: -----

----- *“O dia de hoje é histórico. Fica marcado por esta primeira reunião de câmara na nossa Freguesia de Cerejais. Assinalável e de louvar a iniciativa das Presidências Abertas, promovidas pelo Executivo. O nosso muito obrigado pela vossa presença hoje aqui! Gostaria de referir o seguinte: a equipa de Junta de Freguesia continua muito comprometida na continuidade do desenvolvimento da nossa aldeia e acreditamos que o Executivo da Câmara Municipal, com todo o seu empenho, nos dará todo o suporte para levar adiante os trabalhos identificados como principais necessidades para servir a nossa freguesia e a sua população. Contamos convosco. Obrigada e continuação de uma boa tarde!”* -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu, em seu nome e em nome do seu Executivo, as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cerejais. Agradeceu ainda a todos os intervenientes nesta reunião e reiterou a forma calorosa como ele e a sua equipa foram recebidos e acompanhados durante a visita a esta União de Freguesias, bem como à forma como todos os munícipes presentes nesta reunião estiveram atentos a esta reunião de câmara. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, às dezassete horas e quarenta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretária da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac